



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2250 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0900 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO

0901 - FPSM

2402 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO RPPS

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (116162) 10.000,00

10.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0900 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO

0901 - FPSM

2402 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO RPPS

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (115652) 10.000,00

10.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2025.